



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

## Estado de Minas Gerais

### ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**  
**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às 14h00min na sala de licitações situada na sede da Câmara Municipal de Canaã, com endereço na Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã/MG, CEP: 36.592-000, reuniu-se a Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 10/2025 e o Presidente Caio Martins Fonseca, para a sessão pública de julgamento da(s) proposta(s) e análise de documentos referente ao processo licitatório nº 07/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal, Centro, Canaã/MG.

O aviso de dispensa de licitação nº 007/2025, foi publicado por 03 (três) dias úteis no site oficial da Câmara, com base na Lei Federal 14.331/2021, Art. 75 § 3º.

Aberto a cessão verificou que apenas a empresa Papelaria Mães e Filhos, nº 52.939.257/0001-07, estabelecida na Sede à Avenida Pedro Dias Lopes, Bairro Novo Horizonte, Canaã-MG, CEP: 36.592-000, apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação, registrando o valor global de R\$ 2.747,07 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Dando sequência passou para a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, que depois de analisados constatou-se que estavam em conformidade com as exigências do aviso de contratação, sendo considerada habilitada em seguida foi rubricado pela Agente de Contratação e o Presidente.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 007/2025, a empresa PAPELARIA MÃES E FILHOS, inscrita no CNPJ nº 52.939.257/0001-07, foi declarada vencedora do presente certame. Considerando que: 1) a proposta da licitante vencedora satisfaz as exigências do edital; 2) a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitados quanto à documentação exigida; 3) o preço proposto encontra-se dentro do limite estabelecido pela administração. Nada mais havendo a tratar na presente reunião a damos por encerrada, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Cristiane Auxiliadora de Oliveira Lopes  
Agente de Contratação

Caio Martins Fonseca  
Presidente